

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática
NORMAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO
INTERUNIDADES EM BIOINFORMÁTICA

I. Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

Por se tratar de Programa único, a CCP do Programa Interunidades em Bioinformática é a CPG.

II. Critérios de Seleção

Os documentos para inscrição o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado semestralmente.

1. Os candidatos a ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverão optar por uma de três possíveis vias:

1.1.Exame de Conhecimentos Gerais em Bioinformática realizado semestralmente pela CPG com edital específico;

1.2.Um entre os exames de Química, Biologia, Física, Ciência da Computação ou Estatística GRE promovido pela Educational Testing Service (ETS).

1.3.Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) da Sociedade Brasileira de Computação.

2. Os candidatos que optarem pelo exame promovido pela CPG serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota mínima divulgada no Edital do processo de seleção, limitando-se o total de aprovados ao número de vagas disponíveis.

3. Os candidatos que optarem pelo GRE serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior mínima estabelecida pela CPG. O ingresso de um candidato por esta via não elimina uma das vagas abertas pelo Edital.

4. Os candidatos que optarem pelo POSCOMP serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior mínima estabelecida pela CPG. O ingresso de um candidato por esta via não elimina uma das vagas abertas pelo Edital.

5. Os alunos que completaram com sucesso o programa de mestrado poderão utilizar a nota obtida pelo exame utilizado em sua admissão no programa.

6. A aprovação no processo de seleção não garante automaticamente a matrícula, devendo o candidato providenciar documento de aceite de um orientador do programa bem como toda a documentação prevista no edital em tempo hábil.

7. A validade da prova de ingresso será de 20 meses.

III. Prazos

O curso de Mestrado, incluindo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 42 meses.

O curso de Doutorado Direto, incluindo o depósito, não poderá ser concluído em prazo superior a 66 meses.

O portador do título de Mestre, que se inscrever em curso de Doutorado, incluindo o depósito, não poderá concluí-lo o em prazo superior a 54 meses.

IV. Créditos Mínimos

Os créditos mínimos exigidos são:

1. Mestrado: 40 (quarenta) créditos em disciplinas e 56 (cinquenta e seis) créditos no preparo da dissertação.
2. Doutorado: 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.
3. Doutorado Direto: 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.

Poderão, a juízo da CPG, ser computados até 08 créditos para o mestrado, 06 créditos para o doutorado e 11 créditos para o doutorado direto do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas por créditos especiais, conforme disposto no item IV destas normas .

V. Língua Estrangeira

O aluno deverá submeter-se a Exame de Proficiência em Inglês, sendo considerado aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito. O aluno deverá estar aprovado no Exame de Proficiência em Inglês até completar 50% do prazo máximo do curso. O aluno poderá refazer o exame de proficiência até duas vezes.

Serão aceitos apenas os seguintes exames: TOEFL (Test of English as Foreign Language), CPE (Certificate of Proficiency in English) da University of Cambridge. Serão aceitos os certificados dentro da validade estabelecida pelas instituições que os emitem Exame de Proficiência para o Mestrado.

No TOEFL ou ITP-TOEFL, a pontuação mínima exigida será de:

- Paper Based Test e Institutional Testing Program – 400 pontos
- Computer Based Test – 165 pontos
- Internet Based Test – 60 pontos
- CPE: nível A, B ou C

Exame de Proficiência para o Doutorado: no caso do TOEFL ou ITP-TOEFL, a pontuação mínima exigida será de:

- Paper Based Test ou Institutional Testing Program – 450 pontos
- Computer Based Test – 175 pontos
- Internet Based Test – 80 pontos
- CPE: nível A, B ou C

Estão dispensados da apresentação do “Exame de Proficiência em Língua Inglesa” os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 meses no país onde o idioma Inglês seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

O aluno estrangeiro deverá também demonstrar proficiência na Língua Portuguesa realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, obtendo a nota mínima de proficiência, sete (7,0). O aluno deverá estar aprovado no Exame de Proficiência em Português até completar 50% do prazo máximo do curso. O aluno poderá refazer o exame de proficiência na língua portuguesa até duas vezes.

VI. Disciplinas

As solicitações de credenciamento de disciplinas deverão ser feitas em formulário próprio e serão propostas à CPG para análise levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa, e a competência do(s) ministrantes.

No credenciamento, as solicitações serão analisadas quanto à atualização do conteúdo da disciplina no contexto do Programa, à regularidade de oferecimento e às alterações da nova proposta.

VII. Cancelamento de turmas de disciplinas

O cancelamento de turma de uma disciplina poderá ser solicitado em razão de não se ter atingido o número mínimo de alunos previamente estabelecido pelo docente. A solicitação de cancelamento deve ser enviada à CPG para deliberação. O prazo máximo para realização do pedido pelo docente é de 30 dias após o encerramento das matrículas.

Pedidos de cancelamento de turmas por outros motivos, devidamente justificados, serão analisados pela CPG em suas reuniões no prazo de 30 dias após o pedido do docente.

O prazo máximo para realização do pedido pelo docente é de 30 dias após o encerramento das matrículas.

VIII. Exame de Qualificação (EQ)

O Exame de Qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado e Doutorado.

Para solicitar o EQ, o aluno de mestrado e doutorado deverá ter completado os créditos mínimos exigidos em disciplinas.

O aluno deverá efetuar a inscrição para o Exame de Qualificação até 60% do prazo máximo do curso do aluno, contado a partir do início da contagem de prazo ou seja, até o vigésimo-quinto mês para o Mestrado, trigésimo-segundo mês para o Doutorado com Mestrado e trigésimo nono mês para o Doutorado Direto.

Para solicitar o EQ, o aluno deverá apresentar à CPG os seguintes documentos: resumo do plano de pesquisa com resultados, *Curriculum Vitae* (Lattes) e formulário contendo sugestões de nomes de membros para a composição da banca julgadora;

O orientador e co-orientador (quando houver) não participam da banca do EQ.

O Exame é público e deve ser divulgado entre orientadores e alunos.

O prazo máximo para submeter-se ao EQ, após a data da inscrição será de 120 dias contados a partir da data da inscrição.

Os objetivos específicos do exame de qualificação são:

- Avaliar o conhecimento do candidato em na área de pesquisa;
- Avaliar o plano de pesquisa quanto à sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, assim como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
- Avaliar o relatório de andamento da dissertação ou tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
- Para o exame de qualificação de Mestrado, avaliar, a pedido do orientador e do candidato, se o candidato está qualificado para passagem ao Doutorado Direto.

As formas do exame de qualificação são:

- Apresentação do plano de pesquisa, seguida de arguição do candidato;
- Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.

Em caso de reprovação, o aluno poderá repeti-lo uma única vez. Para o doutorando, o prazo máximo será de 180 dias, e para o mestrando o prazo máximo será de 90 dias, contados a partir da data do primeiro exame. Na composição da banca examinadora deverá ser indicado pelo menos um membro participante do Exame anterior.

IX. Passagem do Mestrado para o Doutorado Direto

A CPG permitirá a transferência de curso do Mestrado para Doutorado Direto, com aproveitamento de créditos já obtidos, com base nas seguintes normas:

A partir da aprovação no Exame de Qualificação de Mestrado, e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso com anuência do orientador.

O prazo para o aluno solicitar mudança de Mestrado para o Doutorado Direto será até 30 dias a partir da data do Exame de Qualificação.

O aluno deverá apresentar bom desempenho acadêmico devidamente comprovado em seu Histórico Escolar, bem como plano de pesquisa. A CPG analisará o pedido fundamentado no relatório da banca de qualificação de Mestrado, e no projeto de pesquisa apresentado pelo aluno.

Em todos os casos, o orientador deverá anexar ao pedido uma carta justificando a transferência.

X. Desempenho científico e acadêmico insatisfatório

Além do desligamento pelo Art. 54 o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CPG de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CPG.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período e que devem ser submetidas a CPG. Este relatório deve conter o histórico escolar, uma breve descrição das atividades desenvolvidas e um parecer do orientador.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas estabelecidas pela CPG ou se tiver por duas vezes o relatório reprovado.

XI. Orientadores

O credenciamento e credenciamento de orientadores e co-orientadores serão analisados com base nos seguintes critérios:

O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.

O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado. O credenciamento de orientadores externos à USP será específico.

Produção científica:

É exigida a produção científica de 3 (três) artigos indexados no ISI.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CPG poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

Projetos de Pesquisa:

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

Relação com discentes:

Co-orientação

Os critérios mínimos serão os mesmos para o credenciamento de orientadores. Não é necessária experiência prévia em orientações.

Credenciamento de orientadores externos

Deve atender os critérios mínimos estabelecidos para os orientadores, como também apresentar justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; demonstrar a infra-estrutura; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

Recredenciamento de Orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento para Mestrado e Doutorado, serão considerados os seguintes quesitos: estar orientando alunos ou ter completado com sucesso no período anterior e ter ministrado curso disponível aos alunos de nossa pós-graduação pelo menos uma vez a cada biênio.

XII. Procedimentos para depósito da Dissertação/Tese:

Para solicitar a defesa, o aluno deverá entregar na secretaria da Pós-Graduação do Programa os seguintes documentos:

- Uma cópia digital da dissertação para os mestrandos e da tese para os doutorandos.
- Autorização para inclusão da tese na Biblioteca Digital da USP.
- Entregar 4 (quatro) exemplares da dissertação de Mestrado ou 6 (seis) exemplares da tese de Doutorado
- Ofício assinado pelo orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa.

XIII. Nomenclatura do Título

O título será expedido como Mestre ou Doutor em Ciências obtido no Programa Bioinformática.

XIV. Outras Normas

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e coorientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

Poderão, a juízo da CPG, ser computados até 08 créditos para o mestrado, 06 créditos para o doutorado e 11 créditos para o doutorado direto do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas ao pós-graduando que desenvolver as seguintes atividades:

1. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, desde que requerido pelo interessado, 2 (dois) créditos até o limite de 4 (quatro) créditos.
2. Participação em reunião/congresso científico: nacional, com apresentação de trabalho oral (até 2 créditos); Internacional, com apresentação oral (até 4 créditos) e o tema seja pertinente ao projeto de tese;
3. Artigos publicados: como primeiro autor, em periódico indexado no ISI/Scopus (até 4 créditos) se o aluno for primeiro autor; se for autor em periódico indexado no ISI/Scopus (até 2 créditos); artigo não indexado no ISI/Scopus tendo o aluno como primeiro autor (1 crédito).
4. Concessão ou licenciamento de patentes: até 4 créditos.
5. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando: até 4 créditos.

CNR
CA
CC
04/06/2012